



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Apreciação Parlamentar nº 19/XII/1ª

Decreto-Lei n.º 106/2012, de 17 de Maio, procede à primeira alteração ao Decreto – Lei n.º 8/2011, de 11 de Janeiro, que aprova os valores devidos pelo pagamento de atos das autoridades de saúde e de serviços prestados por outros profissionais de saúde pública

Publicado em Diário da República n.º 96, Série I, de 17 de Maio de 2012

Proposta de Alteração

«Artigo 5.º

[...]

a) – [...]

[...]

l) – Emissão de atestado médico

m) Emissão de atestado médico de isenção da obrigatoriedade do uso do cinto de segurança, por razões de saúde

n) Emissão da confirmação de atestado médico

o) Emissão de atestado multiuso de incapacidade em junta médica

p) Emissão de atestado médico em junta médica de recurso

q) Renovação de atestado médico de incapacidade multiuso em processo de revisão ou reavaliação do grau de incapacidade

r) Renovação do atestado médico de incapacidade multiuso em processo de revisão ou reavaliação do grau de incapacidade em junta médica de recurso

s) Vacina contra febre – amarela (por inoculação)

t) Vacina contra febre tifóide (por inoculação)



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

- u) Vacina contra encefalite japonesa (por inoculação)
- v) Vacina contra meningite tetravalente (A,C,W135,Y) (por inoculação)
- w) Vacina contra raiva (pré – exposição) (por inoculação)

Assembleia da República, 27 de Junho de 2012

Bernardino Soares
Deputado